



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL Nº 41/2018

SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS

PRESTADOR DE SERVIÇO: COPANOR MG

Gerência de Fiscalização Operacional (GFO)

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços

Março de 2018

Diretoria Colegiada:

Camila Silveira Carvalho

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso

Gustavo Cunha Gibson

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CTROFS):

Rodrigo Bicalho Polizzi

Gerência de Fiscalização Operacional (GFO):

Henrique Pereira Barcelos

Equipe Técnica:

Lucas Marques Pessoa – Masp: 1.371.629-5, GFO/CTROFS

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. FATOS LEVANTADOS	5
2.1. ÁREAS, SEGMENTOS E UNIDADES FISCALIZADAS.....	5
3. CONSIDERAÇÕES SOBRE O SISTEMA.....	5
4. CONSTATAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES	6
5. AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DA ARSAE-MG	7

1. INTRODUÇÃO

A ARSAE-MG, em observância à Lei Estadual nº 18.309, de 03 de agosto de 2009, Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, suas regulamentações e demais legislações pertinentes, atua na regulação e fiscalização dos serviços de esgotamento sanitário e de esgotamento sanitário nos municípios conveniados com a Agência.

A ação de fiscalização visa determinar o grau de conformidade do sistema auditado em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes, especialmente as Resoluções Normativas expedidas pela ARSAE-MG. Também é intuito da fiscalização avaliar a adequação da prestação dos serviços, no que tange à regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade e atualidade. A fiscalização foi demandada pela Promotoria de Santa Cruz de Salinas através do ofício 492 de 2017.

Dessa forma, foi realizada a fiscalização dos serviços de esgotamento sanitário na sede urbana do Município de Santa Cruz de Salinas, concedidos à COPANOR, conforme características sintetizadas no Quadro 1. Os procedimentos compreenderam em análise documental e inspeção técnica em campo. Assim, é objetivo deste relatório descrever os resultados obtidos a partir da fiscalização.

Quadro 1. Características da fiscalização

Tipo de Fiscalização	Fiscalização direta e indireta
Período da Inspeção de Campo	26 de fevereiro a 2 de março de 2018
Localidade Fiscalizada	Sede municipal de Santa Cruz de Salinas
Serviço Fiscalizado	Sistema de Esgotamento sanitário
Prestador de Serviços	Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR
Endereço da Sede do Prestador	Rua Joaquim Ananias Toledo, nº 125, bairro Laerte Laender. CEP: 39.803-171, Teófilo Otoni-MG
Endereço Local do Prestador	Rua Antônio de Araújo nº 220, Centro – Santa Cruz de Salinas CEP 39563-000
Representantes designados pelo Prestador para acompanhamento	Manoel Ediclan S. Freitas - Supervisor Núcleo Operacional Ilmara R. Souza – Engenheira de operação Lucas Cardoso Souza – Técnico Químico

2. FATOS LEVANTADOS

2.1. ÁREAS, SEGMENTOS E UNIDADES FISCALIZADAS

Quadro 2. Segmentos operacionais e unidades fiscalizadas

Área	Segmento Operacional	Unidade Fiscalizada
Esgotamento Sanitário	Elevatórias	EEE- Final
	ETE Santa Cruz de Salinas	Preliminar; Reatores Anaeróbicos; Filtros anaeróbicos
	Controle da Eficiência do Tratamento de Efluente	Atendimento às legislações ambientais Plano de Amostragem
Atendimento ao Usuário	Agência de Atendimento	Prazo para execução de serviços
Situação Contratual	Contrato de Concessão	Contrato assinado em 05/05/2008 com validade de 30 anos, conforme autorizado pela Lei Municipal n.º 281/2008

3. CONSIDERAÇÕES SOBRE O SISTEMA

Segundo dados do Prestador o sistema de esgotamento sanitário do município de Santa Cruz de Salinas possui extensão de 10.000 metros de rede coletora aproximadamente e atende a uma população de 2.070 habitantes, correspondente a 90% da população da sede urbana do município. O Prestador informa dispor de redes em 98% da área urbana do município. Sendo assim, é importante ressaltar a necessidade de que seja realizado um trabalho em conjunto entre a Prefeitura e Prestador, para que sejam identificados e notificados os usuários que dispõe de rede pública de coleta de esgotos e não estão ligados à mesma. Como previsto pela Lei Federal nº 11.445 de 2007 e a resolução nº40 de 2013 da ARSAE, existe a obrigatoriedade da ligação à rede pública quando a mesma é existente.

O sistema possui uma estação elevatória de esgoto, a EEE-Final. A EEE Final não está em operação, visto que sua função é enviar o esgoto da rede para a ETE que também se encontra fora de operação.

A ETE Santa Cruz de Salinas possuía capacidade para tratar 4 l/s, consistia no tratamento do esgoto através de reatores anaeróbicos seguidos de filtros anaeróbicos. Porém os dois reatores anaeróbicos apresentaram problemas e acabaram se rompendo, o primeiro deles em 2010 e o outro em agosto de 2017. Portanto a ETE se encontra fora de operação. Os meses adjacentes ao evento, a COPANOR suspendeu a cobrança pelo tratamento de esgoto (EDT) no município, e passou a cobrar apenas pela

coleta (EDC). Dessa forma a cobrança é considerada adequada, como previsto pelas normas vigentes e pelo serviço efetivamente prestado na localidade.

Como a ETE está fora de operação não é possível avaliar o atendimento aos padrões estabelecidos pela DN COPAM/CERH nº01 de 2008. A ETE enquanto operou, possuía Autorização Ambiental de Funcionamento, expedida por órgão ambiental competente, na data de 26 de fevereiro de 2014.

Entre outubro de 2017 e janeiro de 2018 não foram registrados pedidos de vistoria e ligação de esgoto. No mesmo período foram registrados 5 vazamentos de esgoto, sendo que 1 desses não foi atendido dentro do prazo de 24 horas.

4. CONSTATAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES

Fica estabelecido o prazo de 30 dias para que sejam informadas as ações corretivas e para o atendimento às não conformidades e recomendações apontadas no Relatório ora encaminhado.

NÃO CONFORMIDADE	
NC1: Deixar de executar de forma constante a conservação e a manutenção dos sistemas públicos de esgotamento sanitário, mantendo-os em condições adequadas de operação, segurança e limpeza.	
REFERÊNCIA LEGAL	
Art. 8º da Resolução ARSAE-MG nº 40/2013	
UNIDADE OPERACIONAL	CONSTATAÇÃO
ETE Santa Cruz de Salinas	ETE fora de operação por conta de rompimento dos reatores anaeróbicos
	
Foto 1. Locais onde ficavam os reatores	Foto 2. Queimador de gás fora de operação

5. AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DA ARSAE-MG

Lucas Marques Pessoa
MASP: 1371629-5

Belo Horizonte, março de 2018.